



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 364/2015

Deferir acumulação de férias ao Juiz
Carlos Delan de Souza Pinheiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

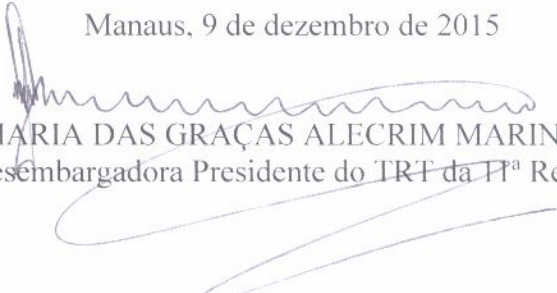
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 1362/2014,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial dos Desembargadores Maria das Graças Alecrim Marinho, Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé e Lairto José Veloso, que deferiam a acumulação, mas determinavam o gozo das férias de 2015 a partir de janeiro de 2016; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, que determinava que o magistrado fixasse uma data para gozo das referidas férias; e com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior e Eleonora Saunier, que indeferiam o pedido: .

Art. 1º Deferir ao Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, acumulação de férias relativas ao exercício de 2015 (1º e 2º períodos) com as de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de dezembro de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região